

CGJ Informa tutorial 2

Trâmite de finalização dos processos no Plantão Judiciário

PLANTÃO JUDICIÁRIO



**Plantão
Judiciário**
A Justiça não para

Saiba mais informações no Canal da Corregedoria:

- ▶ Horário de funcionamento;
- ▶ Escala dos plantões;
- ▶ Atribuição dos plantões;
- ▶ Dúvidas frequentes;
- ▶ Autorização para viagens;
- ▶ Canais de contato.

Acesse
 <http://cgj.tj.jus.br/plantao-judiciario>

QR code

Serviço de Administração
do Plantão Judiciário
(SEPJU)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Apresentação

Caros Magistrados,

Neste tutorial apresentamos a prática de finalização do processo judicial, oriundo do Plantão Judiciário, com o objetivo de esclarecer às unidades jurisdicionais sobre as três etapas após o término dos plantões.

Desejando que o pequeno roteiro contribua para a prestação jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador

Marcus Henrique Pinto Basílio

Corregedor-Geral da Justiça

Plantão Judiciário da Capital

Objetivo

Esclarecer às unidades jurisdicionais a tramitação dos processos ajuizados durante os plantões do Poder Judiciário, em especial após o seu encerramento.

Finalização de processos pelo Plantão Judiciário

Quando do encerramento do plantão, os feitos ajuizados passam por um procedimento denominado “finalização”.

Daí, decorrem três possibilidades:

1 | **Ações submetidas à distribuição**

Quando a ação ajuizada durante o plantão deve ser submetida à distribuição. Nesta hipótese, o processo é redistribuído e passa a integrar o acervo de uma unidade jurisdicional natural.

2 | **Petições submetidas ao trâmite de petições intercorrentes**

Sempre que houver indicação de processo já em tramitação em algum juízo natural, a finalização do plantão não irá gerar uma nova distribuição para o feito.

Neste caso, as peças recepcionadas e produzidas durante o plantão (PDFs) serão anexadas automaticamente no processo indicado como ação originária pelo peticionante, nos moldes de um peticionamento intercorrente.

O número do processo gerado em sede de plantão, nesta hipótese, permanece vinculado ao cartório do plantão.

Desta forma, outros pedidos incidentes referentes à mesma demanda devem ser realizados no processo originário, tendo em vista que aquela numeração que se mantém atrelada ao plantão não recebeu distribuição autônoma.

3 | Petições com trâmite no plantão referentes ao 2º grau

Os processos distribuídos em sede de Plantão Judiciário para o 2º grau tramitam no sistema DCP – Sistema de Distribuição e Controle Processual - a partir de um número CNJ com final 0001, diferentemente dos distribuídos durante o expediente regular, cujo trâmite se dá a partir do sistema EJUD e com registro de número CNJ de final 0000.

Quando da finalização do plantão, neste caso, o feito é remetido para a SEPCA – Serviço de Protocolo e Cadastro.

Uma vez que não há integração entre o DCP e o EJUD, a SEPCA utilizará as peças produzidas durante o plantão e efetuará um novo protocolo que dará ensejo a uma nova distribuição junto à 1ª ou 2ª Vice-Presidência, de acordo com a matéria, momento em que receberá um novo número CNJ de final 0000.

Como todas as peças PDF's produzidas a partir do pedido realizado no Plantão (final 0001) passarão a constar da nova ação distribuída para o 2º grau (final 0000) e como os plantões não devem dispor de acervo, o número CNJ gerado no Plantão Judiciário perde seu objeto e será arquivado no próprio Plantão.

Desta forma, caso seja necessário requisitar informações junto ao juízo de 1ª instância, a ordem deve ser direcionada ao cartório onde tramita a ação que ensejou o pedido em sede de plantão (informação constante da inicial), e não ao Plantão Judiciário.

Conforme se observa das regras expostas nos itens 2 e 3, não deverá haver peticionamento intercorrente para processos cuja numeração permaneça atrelada aos plantões, considerando que o feito foi encaminhado como petição intercorrente em processo regularmente distribuído ou, ainda, por ter sido gerada numeração própria no Tribunal de Justiça (2º grau).

4 | Procedimento para finalização

Para encerramento do plantão todos os processos devem ser despachados no sistema, condição obrigatória para serem remetidos ao Juízo Natural onde continuarão a tramitar.

O procedimento que permite a continuidade do processo após o plantão denomina-se “finalização”

Para efetivação da finalização deve ser acessado o seguinte caminho no sistema **DCP: Impressão / Processo / Ata do Plantão Judicial / Ata do Plantão Judicial – Eletrônico.**

Na tela de impressão da ata selecione a data e hora de início e fim do plantão.

Após alguns minutos, o sistema carregará a relação dos processos distribuídos no período indicado.

Impressão da Ata do Plantão Eletrônico

Serventia

Comarca: 201 Comarca da Capital ?

Serventia: 201429 Cartorio do Plantão Judicial Capital ?

Desemb.: ?

Juiz: ?

Distribuição

Data Inicial: 28/06/2023 Hora Inicial: 18.00 Data Final: 29/06/2023 Hora Final: 11.00

Remessa

Data Inicial: Data Final:

Finalização

Data Inicial: Data Final:

Filtro

Apenas Remetidos Apenas Finalizados Todos

Processos

	Distribuição	Processo	Último Andamento	Data/Hora	Nova Serventia
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076926-14.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:14	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076935-73.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076943-50.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:23	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076949-57.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 10:40	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076951-27.2023.8.19.0001	Juntada de Mandado	29/06/2023 05:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076953-94.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 05:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076957-34.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:17	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076962-56.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:20	

Marcar Todos Desmarcar Todos

Destino

Tela Impressora

Impressora

Ok Cancelar Imprimir Sai Finalizar

Para evitar erros no ato da finalização, sugerimos que cada processo seja tratado individualmente, o que é possível com duplo clique do mouse na linha do processo.

Este recurso abrirá automaticamente a tela de andamento, onde deve ser conferido o correto destino da medida.

Andamento de Processos - Cartorio do Plantão Judicial Capital (EMILSON)

Processo: 0076926-14 2023.8.19.0001 SJ Distribuição: 28/06/2023

Partes: Autor Fato: RWANN CARLOS COSTA

Classe/Assunto: Pedido de Prisão Preventiva - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / C

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 2 Remessa

Dados da Fase	Obs	Aviso	Distribuição	Resumo	Personagens	Último andamento
Remessa	Inclusão: 29/06/2023 (valeriapaiva)	Última alteração: 29/06/2023 (suzan6504)				
Data:	29/06/2023	Tipo:	156	Serventia de 1ª Instância		

Dados Remessa | Dados da 2ª Instância | Documentos a Juntar

Prazo: 15

Proc. Orig.: 2023.8.19.0001

Comarca: 201 Comarca da Capital

Serventia: 000011 1ª Vara Esp. de Crimes Contra a Cii e Adol. - Veca

Distribuição Sorteio Documentos Enviados

Local Virtual: REMOUI Remetidos - Outros Hist. Prz: 10 Hist. Alter.

O destino do processo poder ser uma nova distribuição ou a juntada em processo já em tramitação, na hipótese de se tratar de pedido intercorrente.

Quando for o caso de juntada, o campo "Proc.Orig" deve estar preenchido.

Ao finalizar o processo o sistema não irá gerar uma nova distribuição.

Nesse caso, as peças serão juntadas no processo indicado no campo "Proc. Orig".

Na hipótese de distribuição (petição inicial), o campo "Serventia" deve ser preenchido com o respectivo Serviço de Distribuição/NADAC ou órgão com atribuição para distribuição.

Após confirmar que o ultimo andamento está correto, selecione o processo na tela de ata do plantão e escolha a opção "Finalizar".

Impressão da Ata do Plantão Eletrônico

Serventia

Comarca: Comarca da Capital ?

Serventia: Cartorio do Plantão Judicial Capital ?

Desemb.: ?

Juiz: ?

Distribuição

Data Inicial: Hora Inicial: Data Final: Hora Final:

Remessa

Data Inicial: Data Final:

Finalização

Data Inicial: Data Final:

Filtro

Apenas Remetidos Apenas Finalizados Todos

Processos

	Distribuição	Processo	Último Andamento	Data/Hora	Nova Serventia
<input checked="" type="checkbox"/>	28/06/2023	0076926-14.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:14	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076935-73.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076943-50.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:23	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076949-57.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 10:40	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076951-27.2023.8.19.0001	Juntada de Mandado	29/06/2023 05:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076953-94.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 05:15	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076957-34.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:17	
<input type="checkbox"/>	28/06/2023	0076962-56.2023.8.19.0001	Remessa	29/06/2023 08:20	

Marcar Todos Desmarcar Todos

Destino

Tela Impressora

Impressora

Ok Cancelar Imprimir Saij Finalizar

Todos os processo serão redistribuídos ou, se for o caso, anexados como petição intercorrente no processos originário.

Aviso CGJ nº 327/2023

Avisa que os processos eletrônicos que guardem afinidade, conexão ou continência, que impliquem na reunião dos feitos, deverão tramitar no mesmo sistema eletrônico e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça regulamentar a distribuição dos feitos judiciais na 1ª instância;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 8/202, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 1/2022, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 4/2022, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 8/2022, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 11/2022, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 13/2022, Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 14/2022 e Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 21/2022;

CONSIDERANDO o processo de implementação do sistema PJe nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO o aumento do estoque do acervo de processos em trâmite no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, além da geração de inconsistências nos dados;

CONSIDERANDO que a atribuição de nova numeração em sistema distinto daquele no qual o processo foi originalmente distribuído acarreta prejuízo à rastreabilidade do feito;

AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Serviços de Distribuição, NADAC, Servidores e demais interessados que:

Art. 1º. Os processos eletrônicos que guardem afinidade, conexão ou continência, que impliquem na reunião dos feitos, deverão tramitar no mesmo sistema eletrônico.

Parágrafo único. A parte do processo eletrônico originário em tramitação pelo sistema eletrônico – DCP, ao distribuir uma nova ação conexa ou continente, por dependência, em juízo pelo qual já houve a implementação do PJe, deverá distribuí-la por meio do Portal de Serviços, a fim de que tramite no sistema legado - DCP.

Art. 2º. Na hipótese de declínio da competência, não haverá migração do processo eletrônico originariamente distribuído pelo sistema de informática DCP para o sistema de informática PJe, ainda que já tenha sido implantado o referido sistema (PJe) no juízo declinado, ressalvada a situação em que o juízo

de destino utilize exclusivamente o sistema de informática DCP e a distribuição do processo eletrônico originariamente tenha se operado pelo sistema de informática PJe.

Parágrafo Único. A regra contida no caput deve ser aplicada nas ações e medidas ajuizadas pelo plantão judiciário.

Art. 3º. Nos casos em que se admite a migração do processo eletrônico entre os sistemas de informática DCP e PJe, as serventias judiciais ou os plantões judiciários deverão encaminhar, por malote digital, todas as peças processuais do processo eletrônico ao respectivo órgão com atribuição para distribuição ou autuação para que sejam formados os novos autos.

Art. 4º. Nos casos em que houver migração do processo eletrônico em trâmite pelo sistema de informática PJe para o sistema DCP, as serventias judiciais deverão certificar nos autos remanescentes a mudança do sistema pelo qual tramita o processo, remetendo-o ao arquivamento definitivo com baixa.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caberá ao juiz designado para atuar como plantonista despachar todos os processos distribuídos dentro do horário de seu plantão.

Consideram-se distribuídos para o plantão diurno de finais de semana e feriados aqueles feitos cuja distribuição corra entre 11 e 18 horas.

Aviso CGJ nº 74/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira

instância, bem como, implementar práticas de gestão que propiciem melhoria contínua da prestação dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação jurisdicional ininterrupta por meio dos Plantões do Judiciário;

AVISA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, Servidores e demais interessados que se considera distribuído para o plantão diurno de finais de semana e feriados aqueles feitos cuja distribuição ocorra entre 11:00 e 18:00 horas e, para o plantão noturno, aquelas realizadas após as 18:00 horas até as 11:00 horas do dia posterior, cabendo ao juiz designado despachar todos os processos distribuídos dentro do horário de seu plantão. Cumpre ao cartório de plantão informar ao magistrado os processos distribuídos dentro do horário de seu plantão, mas que ainda estejam pendentes de abertura de conclusão, providenciando a disponibilização ao juiz com a maior brevidade possível.

Normas aplicadas ao Plantão Judiciário

- Resolução TJ/OE 33/2014;
- Ato Executivo 61/2015;
- Aviso CGJ 74/2021;
- Aviso CGJ 327/2023;
- Resolução Conjunta SEEDUC/TJRJ 1550/2021;
- Aviso 2^a VP/CGJ 6/2021;



Esta cartilha e o acesso direto aos Atos Normativos estão disponíveis em:

<http://cgj.tjrj.jus.br/plantao-judiciario>



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Plantão Judiciário da Capital

**Telefones | (21) 3133-2570/2292-
9131 E-mail | caplantao@tjrj.jus.br**